Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Revoga na sua totalidade a Lei nº 3.165/2024 e concede o efeito repristinatório ao Art. 9º-A da Lei Municipal nº 2.266*, de 31 de agosto de 2010.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova:*

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 3.165, de 20 de setembro de 2024 de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório ao art. 9º-A da Lei Municipal nº 2.266, de 31 de agosto de 2010.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2025.

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO MANEGONI
2º Vice-Presidente

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo revogar a Lei n.º 3.165, de 20 de setembro de 2024, que é alvo de ação civil pública manejada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, uma vez que sua ilegalidade e imoralidade estão presentes, em confronto direito aos princípios constitucionais que devem nortear os atos da administração pública.

Inclusive já o MM. Juiz de Direito desta Comarca já proferiu decisão liminar suspendendo os efeitos da referida Lei.

O efeito repristinatório se faz necessário tendo em vista ser um instituto jurídico da técnica legislativa pelo qual se restabelece expressamente a vigência de uma norma revogada, pela revogação da norma que tinha revogado

Sala das Sessões, 3 de abril de 2025.

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO MANEGONI
2º Vice-Presidente

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
2º Secretário